

LEI Nº 007/89

"Concede título de Cidadão Honorário de
Mulungu e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mulungu DECRETA e
eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de
Mulungu as seguintes autoridades:

ANTONIO PAES DE ANDRADE

ANTONIO CÂMARA e

AZIZ MANUEL FARIA JEREISSATE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
e revogadas as disposições em contrário.

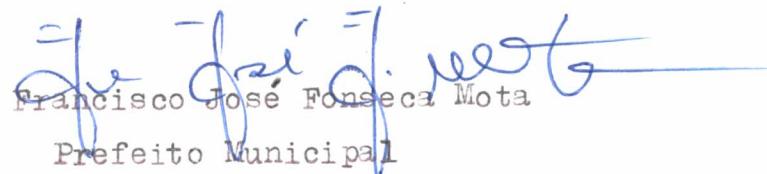
Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu, Estado do Ceará em 02 de outubro de 1989.

J_U_S_T_I_F_I_C_A_T_I_V_A_

Conclui-se que o primeiro devido aos serviços prestados à
Nação em especial ao Estado do Ceará quando assumiu a presidência da
Câmara Federal e pela sua postura diante dos trabalhos da atual Constituição.

Conclui-se que o segundo devido a sua postura política e
seu comportamento progressista na elaboração da Constituição Estadual.

Conclui-se que o terceiro devido a sua passagem pelo Poder
Judiciário desta Comarca, quando prestou relevantes serviços a esta
Comuna e pelo seu amor a nossa terra.


Francisco José Fonseca Mota
Prefeito Municipal